



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA
PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO - PNPD/CAPES

EDITAL DE SELEÇÃO 01/2019

A Coordenação Do Colegiado de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria CAPES nº. 086, de 03 de julho de 2013 e na Resolução 02/2017 do Conselho Universitário da UFMG, FAZ SABER que, no período de **01 a 28 de fevereiro de 2019**, estarão abertas as inscrições para processo seletivo para concessão de **duas (2) bolsas** do Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES.

- 1. Do número de vagas:** Serão selecionados/as dois (2) candidatos/as para atuar como residente pós-doutoral na Pós-Graduação em Odontologia da UFMG.
- 2. Do valor da bolsa:** A bolsa de pós-doutorado CAPES tem valor de R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais.
- 3. Do perfil dos/as candidatos/as:** doutores que sejam capazes de desenvolver projeto de pesquisa relevante em uma das linhas de pesquisas do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, e com formação adequada para participar de disciplina(s) e de orientações nas linhas de pesquisa que compõem o Programa de Pós-Graduação em Odontologia, a saber: **(a)** Epidemiologia e controle da saúde bucal; **(b)** Imunopatologia e microbiologia das doenças bucais; **(c)** Lesões inflamatórias, císticas e neoplásicas da cavidade bucal; **(d)** Políticas, instituições e serviços de saúde bucal, e **(e)** Propriedades químicas, físicas e biológicas dos materiais odontológicos
- 4. Das modalidades.** Os/As candidatos/as a bolsista PNPD/CAPES pelo Programa de Pós-Graduação em Odontologia podem se inscrever em uma das seguintes modalidades:
 - a) Candidato/a sem vínculo empregatício, brasileiro/a ou estrangeiro/a residente no Brasil e portador/a de visto temporário; com duração da bolsa de doze meses, podendo ser renovada anualmente até o limite máximo de 60 (sessenta) meses;
 - b) Candidato/a estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício; com duração da bolsa de doze meses, podendo ser renovada anualmente até limite máximo de 60 (sessenta) meses;
- 5. Das exigências para os/as candidatos/as.** Para concorrer à bolsa, os/as candidatos/as devem atender às seguintes exigências:
 - 5.1. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC, na área objeto do Edital. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Colegiado da Pós-Graduação em Odontologia;



- 5.2. Ter seu currículo atualizado disponível na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico.
- 5.3. Não ser aposentado/a ou estar em situação equiparada;
- 5.4. Apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação listada no Item 7 deste edital.

6. Das exigências para os/as bolsistas. Para fazer jus à bolsa, os/as candidatos/as aprovados/as neste processo seletivo deverão cumprir as seguintes exigências:

- 6.1. Dedicar-se integralmente às atividades do projeto;
- 6.2. Não manter, durante o período de vigência, qualquer outro tipo de bolsa ou qualquer tipo de vínculo empregatício, incluindo cargo de professor substituto, na UFMG ou em qualquer outra instituição de ensino;
- 6.3. Elaborar Relatório de Atividades Anual, a ser submetido à aprovação do Colegiado da Pós-Graduação em Odontologia e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da bolsa;
- 6.4. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

7. Das inscrições. As inscrições serão recebidas na Secretaria do Colegiado de Pós-Graduação em Odontologia da FO/UFMG, situado na Faculdade de Odontologia da UFMG (Campus Pampulha), 2º andar, sala 3312, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos, de 8:00h às 18:00h. **Inscrições deverão ser feitas presencialmente pelos/as candidatos/as ou por procuração.** Serão avaliados/as apenas candidatos/as que apresentarem todos os documentos exigidos neste edital, dentro do período de inscrições. Para inscrever-se, os/as candidatos/as devem apresentar os seguintes documentos:

- 7.1. Formulário de inscrição, preenchido e assinado pelo/a candidato/a, ou por procurador/a por ele/a designado/a, e pelo/a seu/a supervisor/a (ANEXO I);
- 7.2. Cópia do CPF e RG ou, no caso de candidato/a estrangeiro/a, documento de identificação (passaporte e RNE – Registro Nacional de Estrangeiro);
- 7.3. Cópia do diploma de doutorado ou documento equivalente;
- 7.4. *Curriculum vitae* **acompanhado de cópia impressa dos documentos comprobatórios**, em volume encadernado ou pasta de documentos; e impresso a partir da Plataforma Lattes – CNPq. O *Curriculum vitae* deverá estar disponível também na Plataforma Lattes no *site* do CNPq;
- 7.5. Três cópias do projeto de pesquisa a ser desenvolvido sob supervisão de docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Odontologia vinculado a uma das linhas de pesquisa existentes no Programa com, no máximo, 20 (vinte) páginas (fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5) e contendo: Introdução, Objetivos, Material e Métodos, Orçamento (com indicação da disponibilidade de fontes de financiamento) e Cronograma. O projeto deve ser assinado pelo/a candidato/a e pelo/a supervisor/a;



-
- 7.6. Para candidatos/as estrangeiros/as residentes no exterior, comprovante de endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;
- 7.7. Carta de aceite do/a professor/a supervisor/a pertencente a uma das linhas de pesquisa existentes no Programa, com anuência da Câmara Departamental ou estrutura equivalente (ANEXO II);
- 7.8. Declaração de que dispõe de tempo integral para dedicação à Residência Pós-Doutoral (ANEXO I).
- 8. Da Comissão Examinadora.** A Comissão Examinadora será composta por três professores titulares e dois suplentes, pertencentes ao quadro docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Odontologia. Os membros suplentes participarão da avaliação em caso de impedimento justificado de um dos titulares.
- 9. Da seleção.** A seleção será no **dia 11 de março de 2019** e consistirá de duas avaliações:
- 9.1. *Curriculum vitae*, com pontuação máxima de 100 pontos. Serão considerados apenas aquelas atividades que possuam a comprovação documental impressa;
- 9.2. Projeto de pesquisa com entrevista do/a candidato/a, em sala e horário a ser estabelecidos pela banca examinadora e divulgados pela Secretaria do Programa, até dia 08 de março de 2019. Durante esta etapa serão avaliados a capacidade de síntese, o conhecimento geral e na área específica relativo ao projeto de pesquisa apresentado, bem como a disponibilidade para realização das atividades pertinentes. Cada proposta será avaliada individualmente por cada membro da banca examinadora, que atribuirá uma nota de 0 a 100.
- 10. Do resultado final.** Serão aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota mínima de 70 (setenta) em cada uma das avaliações. A nota final dos/as candidatos/as aprovados/as será calculada pela média ponderada das notas das duas avaliações, com peso 2 (dois) para a avaliação do *Curriculum vitae* e peso 1 (um) para a avaliação do projeto de pesquisa. Os/As candidatos/as aprovados/as serão ordenados/as na ordem decrescente de sua nota final. Caso haja empate, ficará mais bem classificado/a o/a candidato/a com maior nota na avaliação do *Curriculum vitae*. Persistindo o empate, será considerada a nota do quesito “Produção Bibliográfica”. Persistindo o empate, os/as candidatos/as serão classificados/as por critério a ser decidido pelo Colegiado de Pós-Graduação em Odontologia. A classificação dos/as candidatos/as será divulgada até às 18:00 horas do **12 de março de 2019** na Secretaria e na página do Programa de Pós-Graduação em Odontologia.
- 11. Da implementação da bolsa.** As bolsas serão implementadas quando de sua disponibilidade. Para isto, o/a candidato/a classificado/a em primeiro lugar deverá se apresentar, em até 2 dias úteis (até às 16:00 horas do dia do último dia útil), contados a partir da data de envio de notificação por e-mail, na Secretaria do Colegiado de Pós-Graduação em Odontologia, portando os seguintes documentos: (1) Formulário de Cadastro de Bolsista PNP/CAPEs, preenchido e assinado; (2) Termo de Compromisso do Bolsista (específico para a modalidade em que se inscreveu o/a candidato/a), devidamente preenchido e assinado, sem



rasuras. Caso os documentos requeridos não sejam entregues neste prazo, os/as candidatos/as subsequentes serão convocados/as.

12. Da suspensão da bolsa. A suspensão da bolsa ocorrerá nos seguintes casos:

- 12.1. Doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades previstas, por período que não será computado para efeito de duração da bolsa;
- 12.2. Realização de atividades relativas ao PNPB no exterior, caso receba outra bolsa, pelo período máximo de 12 meses, computados para efeito de duração da bolsa.

13. Do cancelamento da bolsa. A bolsa poderá ser cancelada pelo Colegiado de Pós-Graduação em Odontologia, a qualquer tempo, por infringência ao disposto neste edital ou na Portaria CAPES nº. 086, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e ficando impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

14. Da substituição do bolsista. O/A bolsista poderá ser substituído/a pelo Colegiado de Pós-Graduação em Odontologia, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto, ficando o bolsista substituído obrigado a apresentar Relatório de Atividades referente ao tempo de vigência da bolsa.

15. Do arquivamento da documentação entregue para o processo de seleção. Para o atendimento do Art.4º., Inciso III da Portaria 86/2013/CAPES, a documentação entregue para o processo de seleção será arquivada por um período mínimo de cinco (5) anos.

16. Da validade deste Edital: este Edital tem validade até o dia 15 de agosto de 2019.

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2019

Isabela Almeida Pordeus
Coordenadora do CPGO



ANEXO I

Formulário de Inscrição – Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd

(Preencher com letra de fôrma - Não abreviar)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome Completo:

Filiação: Pai:

Mãe:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Data de Nascimento:

Sexo: () Feminino () Masculino

Estado Civil:

CPF:

Identidade:

Órgão Emissor:

Data de Emissão:

Passaporte (se estrangeiro):

Validade:

Título Eleitoral nº:

Zona: Seção:

Documento Militar nº.:

RMA:

Categoria:

ENDEREÇO PARA CONTATO

Rua/Av.:

Nº:

Complemento:

Bairro:

CEP: Cidade:

Estado: País:

Telefone: ()

Celular: ()

Email:

E-mail alternativo:

ENDEREÇO PROFISSIONAL

Local de trabalho Instituição/Setor:

Cargo:

Rua/Av.:

Nº: Fone: ()

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação:

Início (mês/ano):

Conclusão (mês/ano):

Instituição/Cidade/UF:

Mestrado:

Início (mês/ano):

Conclusão (mês/ano):

Instituição/Cidade/UF:

Doutorado:

Início (mês/ano):

Conclusão (mês/ano):

Instituição/Cidade/UF:



TÍTULO DO PROJETO:

LINHA DE PESQUISA

- Epidemiologia e controle da saúde bucal
- Imunopatologia e microbiologia das doenças bucais
- Lesões inflamatórias, císticas e neoplásicas da cavidade bucal
- Políticas, instituições e serviços de saúde bucal
- Propriedades químicas, físicas e biológicas dos materiais odontológicos

NOME DO DOCENTE SUPERVISOR:

MODALIDADE DA BOLSA

(assinalar a modalidade concorrida)

- candidato sem vínculo empregatício, brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil e portador de visto temporário;
- candidato estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

DECLARO CONHECER E ESTAR DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE SELEÇÃO 01/2019 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA/UFMG – PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO - PNPD/CAPES.

DECLARO, AINDA, QUE DISPONHO DE TEMPO INTEGRAL PARA ME DEDICAR À RESIDÊNCIA PÓS-DOCTORAL.

Local e data:

Assinatura do candidato:

Assinatura do docente supervisor:



ANEXO II

CARTA DE ACEITE DO SUPERVISOR

Declaro, para os devidos fins, que aceito supervisionar o estágio pós-doutoral do(a) candidato(a) _____, portador(a) do CPF (ou passaporte) nº _____, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Odontologia, após aprovação do mesmo no processo de Seleção de Bolsistas do Programa Nacional de Pós-Doutorado –PNPD/CAPES – Edital 01/2019.

Declaro ainda que o projeto intitulado

“ _____

_____”

está inserido na linha de pesquisa

do Grupo de Pesquisa

e encontra-se de acordo com o edital para seleção de candidato a bolsista de pós-doutorado, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade de Federal de Minas Gerais.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2019.

Prof(a). Dr(a).

(Nome e assinatura do(a) supervisor(a))

Anuência da Câmara Departamental:

Departamento de Origem: _____

Chefe de Departamento: _____

Data da Anuência: ____/____/____